



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DOD - Documento de Oficialização da Demanda
Inclusão de Despesa no PCA

1. Unidade Demandante

Seção de Execução Financeira - SEEXFIN

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Suilan Procópio Leite de Andrade Lima	277	3194-9490	suilan.leite@tre-pe.jus.br

2. Detalhamento da Demanda

2.1 Exercício do PCA

PCA 2024 (a despesa ainda não está incluída no PCA 2024)

2.2 Descrição Sucinta da Demanda

Contratação de Certificado Digital e-CPF para pessoa física, do tipo A3 para uso no sistema SIAFI.

2.3 Itens, Quantidades e Valores

Serviços							
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER	Quantidade	Unidade de Medida	Valor (Quant. X Valor Unit.)
01	Contratação de Certificado Digital e-CPF para pessoa física, do tipo A3 para uso no sistema SIAFI	3	40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	27219	50	un	206,00
Valor Total do Serviço:							10.300,00

Valor Total da Demanda	10.300,00 (Dez mil e trezentos reais)
------------------------	---------------------------------------

2.4 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE 12 - Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	OBE 07 PDTIC - Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados OBE 08 PDTIC - Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas

2.5 Informações Adicionais

Informações Adicionais	Sim	Não
A demanda será uma potencial compra compartilhada?		X
O objeto dessa demanda foi contratado nos últimos dois anos?	X	

3. Motivação da Demanda

Para aprimorar a segurança do sistema SIAFI, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) tem adotado novas normas que vêm sendo implementadas desde março do corrente ano e estabeleceu um cronograma de mudanças para acesso ao referido sistema, que culminará com a suspensão do login por CPF e senha em 31/10/2024, mencionadas no SEI 0015061-37.2024.6.17.8000, Anexo mensagem COMUNICA-2024_3605634 ([2609689](#)), de 21/06/2024.

Serão adotadas evoluções gradativas no acesso ao sistema para que todos os usuários utilizem mecanismos de acesso mais seguros. Nesse contexto, a autenticação por CPF e senha deixará de existir no SIAFI nos próximos meses. As mudanças no curto prazo afetam apenas o acesso ao SIAFI Operacional (tela preta) e Siafi Web, mas, oportunamente, as soluções do Complexo SIAFI adotarão um novo padrão para autenticação e autorização.

Cronograma indicado:

10/07/2024

A partir do dia 10/07/2024, os operadores, ou seja, usuários que possuem perfil de acesso que não seja exclusivamente de consulta, que possuem certificado digital emitido por autoridade certificadora de governo deverão utilizá-lo para acessar o SIAFI e não poderão mais acessar o sistema com CPF e senha, independentemente de sua UG ter aderido ao Controle de Acesso Condicional por IP (CAC).

O acesso por certificado digital está associado à verificação em duas etapas do GovBR (2FA GovBR).

Usuários que emitirem certificados digitais nas autoridades certificadoras de governo, a partir dessa data, terão seu acesso por senha igualmente bloqueado. Dessa forma, gradativamente o acesso por senha será restringido, até que todos os usuários possuam mecanismos mais seguros de autenticação.

23/07/2024

A partir do dia 23/07/2024, os operadores, ou seja, usuários que possuem perfil de acesso que não seja exclusivamente de consulta, cuja Unidade Gestora (UG) não tenha adotado o Controle de Acesso Condicional por IP (CAC) só poderão acessar o SIAFI com certificado digital. Os operadores de UG's que implantaram o CAC também precisarão usar certificados digitais, mas terão mais tempo para emití-los, em caso de necessidade.

31/10/2024

A partir do dia 31/10/2024, o SIAFI deixará de ter a opção de login por CPF e senha. Não será possível o acesso por CPF e senha para nenhum usuário a partir desta data. Desta forma, o acesso ao SIAFI Operacional passará a ser efetuado exclusivamente a partir do SIAFI Web.

Os operadores, ou seja, usuários que possuem perfil de acesso que não seja exclusivamente de consulta, só acessarão o SIAFI por meio de certificado digital emitido por autoridade certificadora de governo a partir de 31/10/2024, independentemente de a sua UG ter aderido ao Controle de Acesso Condicional por IP (CAC). Já os usuários que possuem apenas perfis de consulta ao SIAFI deverão utilizar um novo mecanismo de autenticação, ainda em desenvolvimento. Todas as informações relativas à habilitação e utilização do novo mecanismo de

acesso serão comunicadas oportunamente. Portanto, usuários que usam o SIAFI apenas para realizar consultas não precisarão utilizar certificado digital para acessar o sistema.

4. Resultados Pretendidos

- Possibilidade de acesso ao sistema SIAFI;
- Adoção de maior segurança em transmissões de dados para outras Instituições Públicas;
- Possibilidade de utilização dos diversos sistemas da Administração Pública;
- Viabilização da economia de gastos anteriormente despendidos pelo TRE-PE - com papel, pessoal, transporte e espaço para armazenamento - quando da utilização de sistemas de tramitação convencional de feitos, que hoje se encontram substituídos por sistemas eletônicos automatizados que demandam utilização de certificados digitais por parte dos usuários desses novos sistemas;
- Estabelecimento de padronização com todos os órgãos governamentais, já que os certificados seguem o padrão ICP Brasil, utilizado por várias instituições do Poder Judiciário e do Governo Federal, como um todo;
- Disponibilização de uma solução de segurança que possa garantir ao usuário que suas transações não serão violadas por atos de natureza exploratória ou criminosa, visando à diminuição do risco e ao aumento da eficiência do processo eletrônico

5. Datas de expectativa de entrega dos documentos e do objeto

DATAS PREVISTAS	Estudos Preliminares	Termo de Referência	Disponibilização do bem/serviço
	03/07/24	05/07/2024	08/07/2024

6. Critérios de Priorização da Demanda

Critérios de Priorização	Sim	Não
Relaciona-se ao processo eleitoral?		x
Impacta na disponibilidade de serviços essenciais do Tribunal? ¹	x	
Possui valor estimado acima de R\$ 300.000,00?		x
Relaciona-se com obras ou reformas de engenharia?		x
Relaciona-se a serviços de segurança, limpeza ou acessibilidade? ²	x	
Impede o funcionamento das unidades administrativas?	x	
Interfere na saúde e no bem-estar dos servidores?	x	

1: Os serviços essenciais estão especificados na Portaria TRE-PE nº 291/2021.

2: Segurança, nesse caso, refere-se à segurança física ou da informação.

7. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Suilan Procópio Leite de Andrade Lima	277	9490	suilan.leite@tre-pe.jus.br

8. Anexos

SEI 0015061-37.2024.6.17.8000

- Mensagem Comunica 2024 ([2609689](#)) e
- Mudanças no Acesso ao SIAFI([2609694](#)).

9. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.



Documento assinado eletronicamente por **SUILAN PROCÓPIO LEITE DE ANDRADE LIMA, Chefe de Seção**, em 01/07/2024, às 11:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO ALEXANDRE DA SILVA FILHO, Coordenador(a)**, em 01/07/2024, às 11:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON COSTA RODRIGUES, Secretário(a)**, em 01/07/2024, às 12:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2613341** e o código CRC **8C1AA4AD**.

Criado por **048634960841**, versão 27 por **048217280809** em 01/07/2024 10:37:41.